



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3140/17
PLL Nº 362/17

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o ordenamento dos equipamentos e dos elementos de mobiliário urbano do Município de Porto Alegre, altera o art. 20 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores; altera o caput e o inc I do caput do art. 1º, o caput do art. 15, e, no art. 23, altera o caput e inclui §§ 1º e 2º, todos na Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, e alterações posteriores, e revoga o art. 2º, o art. 3º, o art. 6º, o inc. VI do art. 15, o art. 16, os arts. 19 a 21, os arts. 44 a 47, o inc. VIII do art. 51 e o § 4º do art. 56, todos da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999; a Lei nº 10.165, de 23 de janeiro de 2007; o inc. III do art. 3º, os arts. 16 a 19, os §§ 2º e 3º do art. 20, os arts. 26 a 42 e os arts. 48 a 52, todos da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008; e o Decreto nº 19.808, de 2 de agosto de 2017, e dá outras providências.

EMENDA Nº 05 AO PLL Nº 362/17:

Inserir parágrafo único no artigo 45, nos seguintes termos:

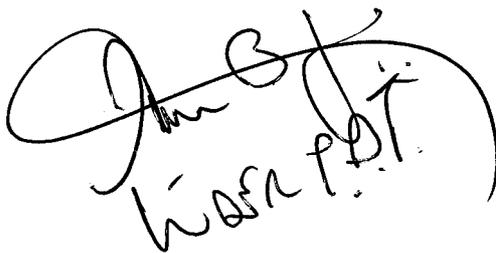
“Parágrafo único - A instalação de publicidade comercial fica restrita aos abrigos de parada de transporte público, relógios, toponímicos e para as bancas de revistas, chaveiros e flores.”

JUSTIFICATIVA:

A emenda que se propõe diz respeito a necessidade de se preservar importante atividade econômica na Capital. Não deve ser interesse público e tão pouco interesse do empresário, explorar a mídia sem que seja definido um padrão de harmonia e respeito ao cidadão, para que se alcance um patamar de excelência na publicidade externa de Porto Alegre.

Porto Alegre, que teve o primeiro órgão ambiental local do País, merece ser exemplo para questões dessa natureza e a ordenação da mídia exterior é passo importante. A restrição que se debate trará a regra um importante quesito de sustentabilidade ao mercado, visto que as mídias comerciais somente serão exploradas nos locais descritos na emenda, sem que se sobrecarregue o cidadão com excesso de informação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018



João Batista
Líder PT